

Ata n.º 340 digo, 740

Aos primeiro dia do mês de agosto de 1952, as 20, 30 horas, reuniu-se, a Câmara Municipal de Taquarí, extraordinariamente, com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Olavo Gomes Junqueira, Rubens Felipe Souza, Francisco Pereira Rodrigues, Julio Francisco da Silva, Vitorino Caetano Salvadori e Astrogildo Alves Becker. Aberta a sessão lida ata anterior, foi a mesma aprovada, com as seguintes retificações: Onde se lê [[Entendimento]], leia-se [[atendimento]]; fica ressalvada o termo [[ces

[fl.65v]

são]] grafado incorretamente na forma [[sessão]]; deixou de ser consignada na ata da sessão anterior, a aprovação da Indicação da Câmara de São Leopoldo, com referencia da um, digo, a construção da usina de Charqueada, o que se faz nesta ata; onde se lê [[artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica]], leia-se [[artigo 66, inciso II da Lei Orgânica]], leia-se [[artigo 66, inciso II da Lei Orgânica. Passando-se ao objetivo desta sessão especial, foi dado a palavra ao Vereador Francisco Pereira Rodrigues que, depois de examinar as contas do Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 1951, apresentou o seguinte parecer: [[Srs. Vereadores. Desinembuido-me da tarefa que me foi confiada por esta Colenda Câmara, lavro, aqui, o meu parecer sôbre as contas do Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 1.951. I – A irretorquível linguagem aritmética informa-nos da penosa situação dos cofres prefeituras, providencialmente salvos, contudo, pelas quotas constituconais de auxilio dos govêrnos do Estado e da República, recebidos de exercicios anteriores [[Quadro nº ]]. II No afan de me aperceber da verdade sôbre a situação da Prefeitura, entrei a fundo no exame das contas e conclui que a sua contabilidade é inexata. Na relação das mutações patrimoniais havidas no exercício de 1.951, figura a soma de Cr\$ 55.100,00 de “aumento sofrido no custo de um locomóvel marca Robey Lincoln, decorrente do valor histórico de Cr\$ 25.000,00 e o valor de venda de Cr\$ 80.100,00, cuja transação foi efetuada no exercício de 1.948. “Ora, é simplesmente absurdo e constitui negação maior de qualquer principio contabil, que uma mutação extranha ao exercício que se descreve, venha causar-lhe alteração. O exercício tem vida propria, só afetada por dívida flutuante e consolidada, quando

[fl.66]

para aquela não haja saldos em dinheiro provindo do exercício imeditamente anterior. A soma de Cr\$ 55.100,00 e outros erros verificados nos balanços em exame, por si sós bastariam para invalidar todo o demonstrativo, não fosse os oportunos esclarecimentos prestados pelo Snr. Contador, que, em documento redigido ao atual Prefeito e remetido a esta Casa, transfere a responsabilidade dos erros ao então chefe do Poder Executivo, a quem, em vão, solicitou providências. III Diante de tal situação por sem dúvida impressionante, deliberei fazer um levantamento das contas do Município no último quadriênio, tomando como pontos seguros de referência e confronto, o encerramento do exercício de 1.947 e o de 1.951, [devendo] por sôbre os anos intermediários as linhas indicativas da sensibilidade orçamentária. É, enquanto para a Receita se verifica uma progressão de Cr\$ 1.944.244,70 (Quadro nº ....), as dívidas passivas do município aumentaram na desoladôra proporção de Cr\$ 619.960,60 (Quadro nº ....). A grande progressão da Receita, porém, não demonstra, como seria de supor, um desenvolvimento apreciavel das riquezas do município, determinando uma maior pujança da economia particular, onde vai o Poder Público sorver o hábito indispensavel á sua existencia. Muito pelo contrário, a pobreza continua a dominar todos os centros produtores e fabris de Taquarí e a Receita Pública cresceu em razão de [ilegível] sacrificios do contribuinte, através de majoração de tributos e da criação da Taxa-de-Rodágio, bem como de auxilios recebidos do próprio povo (emprestimo interno) e dos govêrnos Estadual e Federal

(Quadro nº ....)

[fl.66v]

digo, (Quotas e subvenção aos festejos do Centenario). De 1.948 a 1.951, o Município recebeu do Estado e da Republica a apreciável somda de Cr\$ 2.158.255,10 (Quadro nº .....) inclusive Cr\$ 539.013,80 de auxílio aos festejos do Centenários, por cuja conta, alias, correram diferentes despesas, entre as quais se destaca a soma de Cr\$ 259.213,80 empregada na empresa da Patrola (Quadro nº .....). Subtraia-se da Receita essa soma destinada ao Centenário, a qual, aliás, em rigor não é receita do Município e devêrá figurar na conta extraorçamentária, e ter-se-à a verdadeira situação da Prefeitura, isto é, aquilo que lhe impõe a própria economia (Quadro nº .....). Nesse jôgo de conta nada satisfatório, há a destacar, ainda, o tumulto causado no Orçamento pela Dívida Ativa, que numa progressão assustadôra projetou-se em Cr\$ 1.420,532,50 nestes últimos quatro anos (Quadro nº ....) demonstrandonos, a sociedade, o lamentável progresso de incompreensão do nosso contribuinte e o descaso do administrador. Reportando-me ao exercicio de 1.951, sôbre cujos contas tem de se pronunciar esta Câmara, quero esclarecer que um procedimento ilegalissimo o Poder Executivo de então realizou despesas no montante de Cr\$ 42.930,90 sem empenho e sem autorização legislativa, sem verba, portanto. Ainda no exercicio de 1.950, em seu encerramento, a 31 de dezembro, dá-se como dinheiro em cofre da Prefeitura, àquela data, havia, apenas, a soma de Cr\$ 43.471,80 em dinheiro. O restante era representado por Cr\$ 4.223,30 de estampilhas municipais e pela gigantesca importância e Cr\$ 167.783,60 em

[fl.67]

vales, o quê, na Administração Pública, é expressamente proibido e constitui grave crime de responsabilidade. Eis a realidade, senhores Vereadores!!! Realidade, que brada por uma solução urgente, exigindo-nos mais dedicação e sacrificios. Tenho certeza de que o patriotismo escudeiros de nossas atitudes de representantes do povo, não há-de permitir que o fuciosismo político embote-nos a razão e nos faça apreciar os fenomenos da crise política-administrativa, no vértice do estreitíssimo ângulo de partidarismo malsão. A cidade care de força e luz. O interior precisa de estradas. O povo necessita de escola. Energia elétrica, rodovia e professores, o sôpro infalível do nosso patriotismo, inspirou-nos em prol de um emprestimo de Cr\$ 3.000.000,00 com a Caixa Economica Federal, para solucionar, em parte, êsse problema. Hoje, tenho ao certo que êsses rasgos de legítima compreensão, que caracteriza esta Câmara, levar-nos-aõ a decidir a favor de medidas indispensáveis ao saneamento orçamentário, entre as quais se destaca o Congelamento de Créditos registrados no Passivo Fincanceiro do Balanço Patrimonial, e a cobrança Judicial da Divida Ativa. Indiscutivelmente, senhores Vereadores, a chave do progresso de Taquarí reside na força e luz. Conquanto êsse serviço não ofereça vantagens diretas, há-de se considerar, todavia, na apreciação do caso, a sua repercussão no orçamento municipal, repercussão por sem dúvida profunda e imensa, imediata e benéfica ao progresso da Cidade. Colaborar com o Poder Executivo não é faltar a principios ideológicos, nem trair linhas par-

[fl.67v]

tidárias, dentro desta Casa. A nossa colaboração mutua é um imperativo da propria Lei Magna, quando diz o Legislativo e o Executivo são independentes e harmônicos entre si. E como até êste momento, hemos mantido esta linha mui nobre, espero que desta Colenda Câmara não saia o mais franco apôio às medidas que o Executivo solicita e toma em benefício do povo taquariense. Concluindo, senhores Vereadores, declaro-me favorável á aprovação dos balanços prefeituras retificados, contendo as contas do Prefeito no exercicio de 1.951, com exclusão, porém, das realizadas sem [ilegível] digo, empenho e sem autorização legislativa. Sala das Sessões, 31 de Julho

de 1952. (as.) Francisco Pereira Rodrigues Vereador. O referido parecer vinha acompanhado de um quadro demonstrativo e do projeto de Lei n.º 31/52, que abaixo transcrevemos. Demonstrativo Arritmético da Situação da Prefeitura de 1.947 / 52.

<b>Quadros</b>	<b>1.947</b>	<b>1.948</b>	<b>1.949</b>	<b>1.950</b>	<b>1.951</b>
Dívida Passiva ... n.º 1	1.894.303,74	2.030.743,98	2.643.628,72	2.833.913,10	2.514.264,40 <u>619.960,66</u> 1.894.303,74
Dívida Ativa ... n.º 2	843.043,15	767.084,75	1.067.283,95	1.269.403,15	1.420.532,50 <u>577.489,33</u> 843.043,17
Receita Efetiva n.º 3	862.165,80	1.319.630,60	1.784.058,10	2.355.708,60	2.856.410,50 <u>1.944.244,70</u> 862.165,80
Contribuições (Quotas legais) n.º 4	oooooooooooo	428.301,80	510.161,30	950.784,00	1.269.008,00
Despesas Pagas Empenhadas Sem empenho e sem autorização legal n.º 5	oooooooooooo	1.120.491,301	1.733.254,50	2.031.643,70	2.070.690,20 314.842,40 42.930,90

[fl.68]

Projeto de resolução n.º 31/52, aprova as contas do Prefeito e dá outras providências. A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições decreta e promulga: Artigo 1º – Estão aprovadas as contas do Prefeito, relativos ao exercício financeiro de 1951, exclusives as decorrentes de despesas sem empenho e sem autorização legislativa, na forma do parecer do Snr. Vereador Francisco Pereira Rodrigues, que com êste baixa. Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a: I – efetuar medidas que, dependendo de autorização legislativa, sejam necessárias á normalização da contabilidade da Prefeitura. II – congelar os créditos daqueles contribuintes que estejam em débito para com a Prefeitura. III – cobrar judicialmente a Divída Ativa. Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões 1º de Agosto de 1952. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade e imediatamente promulgado. As 21 horas o Snr. Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada esta que vai assina na forma da Lei.

*Olavo Gomes Junqueira*

[/legível]

[fl.68v]